

PORTARIA N.º 16.962, DE 09/10/2020.

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART.98 DA LEI N.º 2.898, DE 31/03/2006;

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias concedidas através da Portaria n.º 16.655/2020, do Servidor abaixo descrito, ficando os dias restantes a ser gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com o Parágrafo único do Artigo 5º do Decreto n.º 29.528/2015, conforme solicitação contida no Memorando n.º 0526/2020-RCT/FÉRIAS-GRH:

- Jhonny Charles Soldera – Matrícula 22.146
Período Aquisitivo: 20/11/2018 a 19/11/2019
Período de Férias: 01/05/2020 a 30/05/20 (30 dias)
Interrupção das Férias: 16/05/2020 a 30/05/2020 (15 dias) – Portaria n.º 16.655/20
Gozo: 24/09/2020 a 08/10/2020
Documento Solicitante: Memorando 729/2020 - SEMAD

Servidor: Art. 2º INTERROMPER, o período do gozo de dias restantes das férias do

- Jhonny Charles Soldera – Matrícula 22.146
Interrupção das Férias: 30/09/2020 a 08/10/2020 (09 dias) – Portaria n.º
Gozo: data posterior
Documento Solicitante: Memorando 785/2020 – SEMAD

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 09 de Outubro de 2020.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal